

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR EM SAUDE
COLEGIADO DE PSICOLOGIA
INSTRUÇÃO NORMATIVA 02/2022

Define critérios para validação de carga horária das Atividades de Extensão dos alunos do Curso de Bacharelado em Psicologia do Instituto Multidisciplinar em Saúde da Universidade Federal da Bahia.

O COLEGIADO DO CURSO DE PSICOLOGIA DO INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR EM SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, a Política Nacional de Extensão Universitária de 2012, o Plano Nacional de Educação de 2014, aprovado pela Lei nº 13.005/2014, a Resolução MEC/CNE/CES nº 7/2018 – que estabelece as diretrizes para a extensão na educação superior e regulamenta a meta 12.7 do PNE, a Resolução CAE/UFBA nº 03/2019, a Resolução CAPEX/UFBA nº 02/2012, que regulamenta a Extensão Universitária na UFBA e a Resolução CONSEPE/UFBA nº 02/2022,

RESOLVE

Art. 1º Esta instrução normativa regulamenta a creditação e registro das Atividades de Extensão Universitária do Curso de Psicologia do IMS.

Art 2º A carga horária mínima de atividades de extensão a ser cumprida pelos discentes do Curso de Psicologia do IMS deve corresponder a, no mínimo, 405 horas, através dos seguintes componentes curriculares:

§ 1º Componentes curriculares obrigatórios com carga horária de extensão:

IMS251 – Avaliação Psicológica, com 60 h, das quais 30 h correspondem a Atividades de Extensão;

IMS254 – Psicologia e Saúde, com 60 h, das quais 30 h correspondem a Atividades de Extensão;

IMS259 – Psicologia Comunitária, com 60 h, das quais 30 h correspondem a Atividades de Extensão;

IMS261 – Psicologia, Gestão e Trabalho, com 60 h, das quais 30 h correspondem a Atividades de Extensão.

§ 2º Atividades de Extensão como parte da carga horária de Atividades Complementares do curso;

Das 120 horas de Atividades Complementares obrigatórias, uma carga horária mínima de 45 horas devem ser creditadas com Atividades de Extensão, conforme Instrução Normativa e Barema próprios.

§ 3º Dois componentes curriculares obrigatórios IMSXXX – Iniciação à Extensão I (120 h) e IMSXXX – Iniciação à Extensão II (120 h), com um total de 240 h a serem integralmente computadas mediante aproveitamento de Atividades de Extensão de livre escolha do/a estudante, conforme o estabelecido pelo Barema anexo a esta Instrução Normativa.

§ 4º Ação Curricular em Comunidade e Sociedade optativas dispostas na matriz do curso:

IMSB06 - Cinema e Literatura como Estratégias de Saúde e Adesão ao Serviço do CREAS-POP de Vitória da Conquista, com 60 h.

IMSC86 - Intervenção cognitiva para idosos, com 60 h.

Art. 3º Apenas serão consideradas para fins de registro curricular as atividades extensionistas desenvolvidas durante a realização do curso de Psicologia.

Parágrafo Único: quando o aluno ingressar através de transferência de outra instituição de ensino superior ou por transferência interna, será possível aproveitar aquelas Atividades Extensionistas desenvolvidas no curso de origem, cabendo ao Colegiado de Curso analisar a pertinência ou não da(s) atividade(s) e atribuir validade total ou proporcional à carga horária apresentada.

Art. 4º Não será validada como carga horária de Atividades de Extensão de livre escolha atividade já utilizada para registro de carga horária de extensão em outro componente curricular.

Art. 5º Os documentos comprobatórios das atividades extensionistas submetidas à apreciação do Colegiado do Curso de Psicologia do IMS, com objetivo de serem aproveitadas como Atividade Extensionista, devem ser apresentados (originais ou cópias) à Secretaria dos Colegiados do IMS, para que sejam conferidos e autenticados pelo servidor responsável.

Art. 6º. O Colegiado do curso de Psicologia será responsável pelo registro das atividades, sendo da responsabilidade dos discentes a solicitação e o acompanhamento do processo de integralização da carga horária do componente Atividades Extensionista.

Art. 7º. O registro das Atividades de Extensão de livre escolha será feito apenas uma vez por semestre, preferencialmente, no semestre que antecede a conclusão do curso pelo acadêmico, sendo de responsabilidade do discente manter em seu poder os respectivos comprovantes originais.

Art. 8º. Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado de Ensino de Graduação do Curso de Psicologia.

Art. 9º. Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelos órgãos competentes, revogando-se todas as demais disposições em contrário existentes sobre a matéria.

**BAREMA DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO DE LIVRE ESCOLHA VALIDADAS PELO
CURSO DE PSICOLOGIA DA UFBA**

MODALIDADE	DETALHAMENTO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Atividade Curricular em Comunidade e Sociedade – ACCS	ACCS cursados fora da matriz curricular, ofertados por outros cursos da UFBA.	Histórico do Estudante
Disciplinas não Previstas no Currículo do Curso	Disciplinas oferecidas pela UFBA que contém carga horária de extensão e não estão previstas no PPC de Psicologia	Histórico do estudante e Plano de Ensino da disciplina.
Programas ou Projetos de Extensão	Participação em programas ou projetos de extensão registrado no SIATEX-UFBA ou outras instituições de ensino superior, na condição de bolsista ou colaborador.	Certificado ou Declaração da UFBA ou de outra IES, contendo carga horária cumprida
Curso de Extensão	Ministrante de curso de extensão registrado no SIATEX-UFBA ou em outras instituições de ensino superior.	Certificado ou Declaração da UFBA ou de outra IES, contendo a carga horária cumprida,
Oficina	Membro da comissão organizadora, ministrante ou facilitador de oficina registrada no SIATEX-UFBA ou outras instituições de ensino superior	Certificado ou Declaração da UFBA ou de outra IES, contendo a carga horária cumprida, a função exercida pelo discente na realização do curso.
Organização de Eventos de Extensão	Membro da comissão organizadora, ministrante, monitor ou facilitador em palestras, congressos, jornadas, seminários, workshops, simpósios ou outros eventos com caráter de extensão, organizados pela UFBA ou por outra instituição.	Certificado ou Declaração da UFBA ou de outra IES, contendo a carga horária cumprida, a função exercida pelo discente na realização do curso.
Prestação de Serviços à Comunidade	Esclarecimento, procedimento especializado, consultoria, assessoria, assistência ou cooperação técnica, realização de estudos, organização de publicação, elaboração e orientação de projetos e atividades similares em extensão.	Certificado ou Declaração da UFBA ou de outra IES, contendo a carga horária cumprida, a função exercida pelo discente na realização do curso.

Não haverá carga horária máxima definida por modalidade de atividade.

Aprovado em reunião ordinária do Colegiado de Graduação em Psicologia no dia 14/12/2022



Emitido em 20/03/2023

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 4053/2023 - COLEGPSI/IMS (12.01.51.14)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 20/03/2023 19:57)
SERGIO LIZIAS COSTA DE OLIVEIRA ROCHA
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
COLEGPSI/IMS (12.01.51.14)
Matrícula: ###766#3

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **4053**, ano: **2023**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **20/03/2023** e o código de verificação: **85a527845a**